

PORTARIA CFO-SERESP-33, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-43009/2018 (CRO-PR-3128/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, nos termos das normas aprovadas pela Resolução CFO-51/2004, de 30 de abril de 2004, o curso de Aplicação da Analgesia Relativa ou Sedação Consciente, com Óxido Nitroso, promovido pela Universidade Positivo, no período de 01 de março de 2017 a 30 de abril de 2017.

Art. 2º. Dê-se ciência.



JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

JWL.